



Número do Processo: 093/19.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. FORNECIMENTO DO VALE MEDICAMENTO/AUTORIZAÇÃO PARA USUÁRIO DE MEDICAMENTO QUE ESTEJA TEMPORARIAMENTE EM FALTA NA REDE MUNICIPAL DE ANÁPOLIS. VOTO DESFAVORÁVEL.

PARECER

A proposta de Lei Ordinária de autoria do Vereador Jean Carlos aqui discutida dispõe sobre o fornecimento do Vale Medicamento/Autorização para usuário de medicamento que esteja temporariamente em falta na rede municipal de Anápolis.

Todavia, a Lei Orgânica do Município de Anápolis determina que compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e **orçamentária**, serviços e pessoal da Administração (art. 54, IV).

A propositura, além de invadir a seara discricionária do Chefe do Executivo no que tange à forma de organizar a Administração Pública, também irá gerar custos que não estão previstos nas leis orçamentárias municipais. Como é justamente esse ponto que deve ser analisado por essa Comissão, o Relator que abaixo subscreve vota **DESFAVORAVELMENTE** ao presente Projeto de Lei.

É o parecer.

Anápolis, 30 de setembro de 2019.

Domingos Paula
PV